

Cópia.

Sessão de 29 de Março de 1823.

151
286

Entrou em discussão o parecer da
Comissão do Orçamento sobre os
esclarecimentos, e propostas feitas
pelo Secretario d' Estado dos Ne-
gocios do Reino, em Officio de 17 do
corrente; e postas successivamente
à votação cada um dos artigos de-
pois de discutidos foram approva-
dos; ficando assim entendida
a Acta correspondente à mate-
ria de que trata o artigo 4.º do
sobredito parecer.

Secretaria das Cortes em 29
de Março de 1823.

Está conforme.

Joaquim Guilherme da Costa Soares

Cópia

Secretario d'Estado dos Negocios do Reino em
officio de 1.º do corrente encaminha ás Cortes os esclarecimentos,
e propostas, que lhe haviam sido pedidas, e pede a pro-
va para fazer parte do presente lei do orçamento, a
saber.

151
486

1.º Para despesas eventuaes a fim de gratificar algum
serviço extraordinario, e proceder a averiguaçõs das esta-
dísticas" ----- " 2:000\$000.

Parce á Commissão que esta quantia se deve
abonar, dando o Ministro conta da despesa, como elle
mesmo propoer.

2.º Para a Instituição nacional, que por exigên-
cia se não concedeo na verba correspondente da
Academia das Sciencias" ----- " 1:000\$000.

Parce á Commissão que se deve abonar esta
quantia.

3.º Para o estabelecimento das Bellas Artes, cujo
plano geral não pôde concluir se, e deve ser substitui-
do por um provisório, que se acha junto" ----- " 8:000\$000.

Parce á Commissão que se deve approvar esta
quantia, ficando o Governo authorisado para lhe
dar com ella a forma mais conveniente antes de
approvado o plano geral, que para esse fim deve
ser mandado ás Cortes.

4.º Parce tambem á Commissão que devem

continuar a ser abonados os soldados aos sargentos da
Guarda dos Arqueiros, e pagas as pensões ás viu-
theres, e filhas dos empregados n'aquelle serviço, sendo
seguramente por equivocação que se acha decidido
o contrario na acta de 11 de Janeiro, que deve ser
assim entendido.

5.º Em quanto aos estabelecimentos da Casa Pia,
Recolhimento da rua da Boca, Mouraria, Orfaõ do
Cebario, e Seminario sitos todos em Lisboa, e de
D. Francisca de Paula, no Porto, semita-se a Com-
missão a recomendar a execucao do Ordem de
21 de Junho de 1822, em quanto se nao sancionou
o Plano geral da administração economica, e
instructiva destas casas de caridade, e por isso me
lugar assignou a quantia de 20.000.000 para a
Casa Pia: 9.580.000 para os Recolhimentos: ~
1.698.000 para o Seminario, que poderá unir se
à Casa Pia, como o Ministro propoem; e julga
por isso a Commissão que para todos estes esta-
bellecimentos se lhe dê ----- "30.678.000.

6.º Em quanto ao serviço das obras publicas,
vincimento d'empregados, ou operarios, e mais
objectos desta Reparticao, parece á Commissão
que nao se devem dar diversas providencias das
que estaõ decretadas, assim como a respeito de
agoas livres, e Fabricas das sedas.
Parece porem á Commissão que deve ser atten-

attendida a proposta do Ministro a favor dos empregados das Obras publicas Ricardo Jose' Manuelli, e Jose' Antonio Patricio de Carvalho: o 1.º tem 45 annos de bom serviço, he velho, e muito doente, disfructava um ordenado de 800,000 foi reduzido a 600,000 interinamente: o 2.º conta 49 annos de serviço tinha 432,000 de ordenado, e foi provisoriamente reduzido a 400,000 - Julga pois a Commissão que estes devem ser considerados como empregados publicos, cujos officios se extinguem, e ter o ordenado, que lhe fica competindo nesta qualidade.

7.º Commissão conforma segunda opiniao do Ministro em que o Gravador da Imprensa nacional não tem direito algum a que se lhe dê o caso, nem mesmo ordenado, uma vez que recuse trabalhar pela sua profissao aonde for mais conveniente ao serviço publico.

8.º Parece finalmente á Commissão que o Governo deve ser authorizado para dar a melhor organisação, que as circumstancias permittirem Torre do Tombo ao Archivo da Torre do Tombo contanto que não exceda a quantia de 3: 885,8380 que lhe foi arbitrada, podendo provisoriamente pôr em pratica até se approvar o plano geral; e que os officiaes que estão absolutamente incapazes de Bibliotheca Publica servir na Bibliotheca publica, e se achão apon-

afiorantados, continuend a receber, o que vencaem actual-
mente, e que devem ser considerados como os mais,
cujos lugares se suspenderem, os que ficarem sem
emprego.

Pelo das Cortes 20 de Março de 1823 = Agostinho
José Freire = José Liberato Freire de Carvalho =
Antonio Marciano d'Almeida =

Secretaria das Cortes 29 de Março
de 1823. 1/3 Está conformer.

Joaquim Guilherme da Costa Lopes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR